PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 942/ GABI / 2022

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI Nº 3.976/2022 – que " Autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova- CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5º Delegacia Regional de Ponte Nova, e dá outras providências. "

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 1651/2022
Data: 13/12/2022 - Horário: 16:30
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº3976/2022

Autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova.

O repasse financeiro será destinado à execução da primeira fase das obras de ampliação e reforma das instalações da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova, situada na rua Felisberto Leopoldo, 252, Santa Teresa, Ponte Nova – MG, CEP 35430-085.

O Município de Ponte Nova conta com uma Unidade Regional da Polícia Civil de Minas Gerais cuja atribuição é exercer os serviços de Polícia Judiciária e Investigativa em todo a Comarca de Ponte Nova, além da coordenação administrativa e operacional das Delegacias de Polícia Civil das Comarcas de Jequeri e Rio Casca.

Considerando-se que a sede da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova foi inaugurada em meados dos anos de 1980, não passando por nenhuma obra de reforma ou ampliação ao longo dos anos, a unidade policial civil encontra-se com estrutura física deficitária. Suas instalações elétricas são antigas e não comportam a demanda dos tempos atuais, os espaços físicos que nos anos de 1980 atendiam a nossa população hoje são insuficientes e inadequados.

Sabemos que sempre que os entes federativos, União, Estados e Municípios, uniram-se para tratar da melhoria na prestação de serviços na área da Educação e Saúde, os resultados foram positivos. Da mesma forma, vemos como imprescindível a participação do Município na construção de uma Segurança Pública mais eficiente e efetiva.

Assim, é necessária a conjugação de esforços urgindo a necessidade da reestruturação física e logística para que seja possível o atingimento dos indicadores operacionais da unidade.

Neste sentido, a Polícia Civil, ao longo dos anos, vem promovendo a sua modernização visando atender a demanda crescente da sociedade por Segurança Pública de qualidade e de resultados.

Com o processo de reestruturação física da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova, serão locados na unidade novas tecnologias e mobiliários, acelerando as investigações e dando melhor atendimento aos nossos munícipes, como também aos cidadãos de toda a região.

Como explicado até aqui, é imperiosa a reforma e ampliação da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova, principalmente para humanizar a prestação dos serviços policiais em espaço aprazível ao usuário.

A Polícia Civil está, também, realizando captação de recursos de outros entes e a sociedade civil para poder integralizar mais recursos para realização do projeto total da reforma, conforme planilha e projetos anexos. A contribuição do Município é para iniciar parte da reforma em áreas específicas, conforme será detalhado posteriormente no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, solicitamos às nobres e aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de lei.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº3976/2022

Autoriza repasse financeiro, a título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de Contribuição, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.531.933/0001-29, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova,

§ 1° O valor a ser repassado se destinará à execução da primeira fase das obras de ampliação e reforma das instalações da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova, situada na rua Felisberto Leopoldo, 252, Santa Teresa, Ponte Nova – MG, CEP 35430-085.

§ 2° O repasse financeiro será realizado por meio de transferência bancária, diretamente ao CONSEPIS, a quem caberá apresentar a respectiva prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, sob as penas da lei, 90 (noventa) dias após vigência do convenio, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente.

Art. 2° Para a celebração do termo de convênio citado no § 2 ^{0} do art. 1^{0}, o Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, além de observar os requisitos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 4.584/2022 (LDO), apresentará os seguintes documentos:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária, em todos os âmbitos federativos pertinentes;

II - certidão atualizada expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos públicos anteriormente recebidos, se for o caso.

Art. 3° Para execução das despesas fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação e dotação orçamentária:

02.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.846.0000.1320 CONVENIO COM CONSEPIS

4.4.30.41.00 – Contribuições.

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 350.000,00

Art. 4° Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos próprios, conforme inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64:

Art. 5° Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade, discriminado no art. 3o desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal n° 4.532/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal n° 4.490/2021).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

CONVÊNIO

Convênio que celebram o Município de Ponte Nova e o Conselho de Segurança Pública e Integração Social (CONSEPIS), visando ao repasse de recursos para obras de reforma no prédio da 5ª Delegacia Regional de Segurança Pública

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, situado na Prefeitura Municipal, à av. Caetano Marinho, 306, Centro, CEP 35430-001, inscrito no CNPJ sob o número 23.804.149/0001-29, aqui denominado Concedente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, enfermeiro e advogado, CPF nº [redacted].603.006-[redacted], identidade OAB/MG 163.117, residente e domiciliado na rua [redacted], Ponte Nova, MG, CEP [redacted] no uso das suas atribuições legais; e o Conselho de Segurança Pública e Integração Social, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.933/0001-29, com sede à Av. João Batista Viggiano, 39, Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP 3540-140, doravante denominada Convenente, neste ato representada por seu presidente Eduardo Henrique Soares, inscrito no CPF nº [redacted].090.008-[redacted], RG nº [redacted] SSP/SP, residente e domiciliado na Rua [redacted], [redacted], Ponte Nova, MG, CEP nº [redacted] resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº _____, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto o repasse de auxílio financeiro do Município à Convenente, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, destinado a permitir obras de reforma no prédio da 5ª Delegacia Regional de Segurança Pública, situada à rua Felisberto Leopoldo, 252, Santa Teresa, Ponte Nova – MG, CEP 35430-085, conforme Plano de Trabalho e planilha orçamentária em anexo, partes integrantes do presente Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Município:

I - Providenciar o repasse do auxílio financeiro de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de inspeção de seus representantes, análises de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações da Convenente:

I – Contratar e fiscalizar as obras de reforma em conformidade com as especificações previstas no Plano de Trabalho e na planilha orçamentária em anexo;

II – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

III – Não utilizar os recursos financeiros para outros dispêndios que não a obra de reforma;

IV- Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

V - Manter os recursos repassados pelo Concedente em conta bancária específica do Convênio, com a devida aplicação financeira;

VI- Prestar contas dos recursos repassados na periodicidade e forma pré-determinada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

3.1. A Convenente deverá prestar contas:

I – Da obra executada em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência deste convênio.

II – Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos e aplicados.

3.2. Para fins de prestação de contas, deverá a Convenente enviar ao Concedente cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens e/ou serviços adquiridos com os recursos alocados neste Instrumento, relação de pagamentos efetuados, cópia do extrato da conta bancária específica, além de outros documentos exigidos pela Contabilidade.

3.3. Os rendimentos apurados em razão de aplicações financeiras realizadas ficam sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, devendo, ainda, constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

4.1. Os saldos financeiros não utilizados no objeto pactuado, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à parte Concedente no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

4.3. Fica a Convenente obrigada a restituir o valor total transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

I – Não execução do objeto da avença;

II – Não devolução dos saldos financeiros remanescentes no prazo previsto no item 4.1;

III – Descumprimento do prazo previsto no item 3.1 para prestação de contas;

IV – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

V – Apresentação de documentos inidôneos ou impugnados para fins de prestação de contas;

VI - Não comprovação da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos;

VII – Não providenciar as correções das impropriedades e/ou irregularidades apontadas pela Concedente, após regular notificação;

VIII - Descumprimento pela Convenente das exigências previstas na Lei que autorizou o repasse, neste Convênio ou no Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação:

02.02. – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.846.0000.1320 CONVENIO COM CONSEPIS

4.4.30.41.00 – Contribuições.

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 350.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação no Diário Oficial do DOS Municípios Mineiros, vigorando até 31.12.2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das obrigações nele estipuladas, sem prejuízo da apuração de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

Eduardo Henrique Soares
Conselho de Segurança Pública e Integração Social - CONSEPIS

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

ENDEREÇO:

CPF:

2) NOME:

ENDEREÇO:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. DO CONSEPIS:

Entidade: CONSELHO DE SEGURANCA PUBLICA E INTEGRACAO SOCIAL			**CNPJ:** 05.531.933/0001-29
Endereço: Avenida João Batista Viggiano, 39, Triângulo, Ponte Nova, CEP 35.430-140			
Município: Ponte Nova	**UF:** MG	**CEP:** 35.430-140	**DDD/Telefone:** (31)
Conta: 0029323-7	**Banco:** Bradesco	**Agência** 0509	**Praça de Pagamento** Ponte Nova
Nome do responsável: Eduardo Henrique Soares		**CPF:** [redacted].090.008[redacted]	
Carteira de identidade: [redacted] SSP/SP	**Cargo:** Presidente		**Função: Presidente do CONCEPIS**

1.2. DA PREFEITURA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG			**CNPJ:** 23.804.149/0001-29
Endereço: Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro,			
Município: Ponte Nova	**UF:** MG	**CEP:** 35430-001	**DDD/Telefone:** 31 3819-5454
Nome do Responsável: Wagner Mol Guimarães			**CPF:** [redacted].603.006-[redacted]
Carteira de Identidade: SSP/MG M-[redacted]			**Cargo/Função:** Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Título do Projeto:	**Período de Execução:**
Auxílio à título de Contribuição, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova - CONSEPIS, para execução de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova	**Inicio:** Da Publicação **Término:**31/12/2023

Identificação do objeto

Repasse de auxílio financeiro destinado a permitir obras de reforma no prédio da 5ª Delegacia Regional de Segurança Pública, situada à rua Felisberto Leopoldo, 252, Santa Teresa, Ponte Nova – MG, CEP 35430-085

Justificativa da Proposição:

Considerando-se que a sede da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Ponte Nova foi inaugurada em meados dos anos de 1980, não passando por nenhuma obra de reforma ou ampliação ao longo dos anos, a unidade policial civil encontra-se com estrutura física deficitária. Suas instalações elétricas são antigas e não comportam a demanda dos tempos atuais, os espaços físicos que nos anos de 1980 atendiam a nossa população hoje são insuficientes e inadequados.

Devido à dificuldade da Polícia Civil em capitar recursos somente do Estado vemos como imprescindível a participação do Município na construção de uma Segurança Pública mais eficiente e efetiva.

Metas:

Realizar parte da Planilha orçamentária da obra de reforma no prédio da 5ª Delegacia Regional de Segurança Pública, conforme a ser determinado pelo engenheiro responsável pela obra, até o valor total do montante dos recursos repassados pelo Município, conforme planilha orçamentária em anexo.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Qtde	Preço unitário	Preço total
01	Única	As especificações deste cronograma serão apresentadas pelo Engenheiro responsável pela obra, no ato da prestação de contas.			

		TOTAL			**R$ 350.000,00**

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 VALORES ESTIMADOS DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Período de Repasse do Recurso Financeiro	Valor Total
Até 30/12/2022	**R$ 350.000,00**

6. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins junto ao estado de Minas Gerais e o município de Ponte Nova-MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer impedimento quanto à aplicação de recursos financeiros, oriundos deste convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Ponte Nova/MG, ...de.....,de 2022.

Eduardo Henrique Soares

Presidente do CONSEPIS

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Fica aprovado o presente Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº ____/2022.

Ponte Nova-MG,.... de.....de 2022.

Wagner Mol Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

ORIGINAL

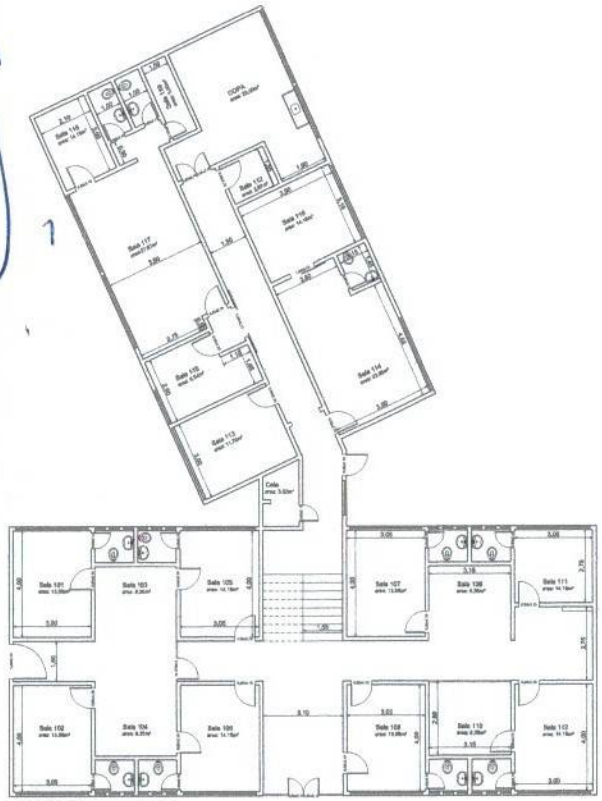

PLANTA BAIXA: TERREO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

MODIFICAÇÕES



PLANTA BAIXA: TERREO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

ALTERAÇÃO



PLANTA BAIXA: TERREO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

LEGENDA

SUBSTITUIR
DEMOLIR
À CONSTRUIR

LEANDRO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO	FORMATO: A1
USO:	PRANCHA:
ENDREÇO:	
CIDADE:	
PROP.:	CNPJ/ CPF: [redacted]
RESP. TEC.: LEANDRO JOSE DE LIMA	CREA -MG:
OBS: TERREO	
REVISÃO:	ÁREA TOTAL
	DATA:

ORIGINAL



PLANTA BAIXA: 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

MODIFICAÇÕES



PLANTA BAIXA: 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

ALTERAÇÃO



PLANTA BAIXA: 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 396,85m²

LEGENDA

SUBSTITUIR
DEMOLIR
À CONSTRUIR

LEANDRO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO	FORMATO:
USO: RESIDÊNCIA	PRANCHA:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
PROP.:	CNPJ/ CPF: [redacted]
RESP. TEC. LEANDRO JOSE DE LIMA 01199911607284164030000123	CREA -MG:
OBS: 1º PAVIMENTO	
REVISÃO:	DATA:
ÁREA TOTAL	

ORIGINAL

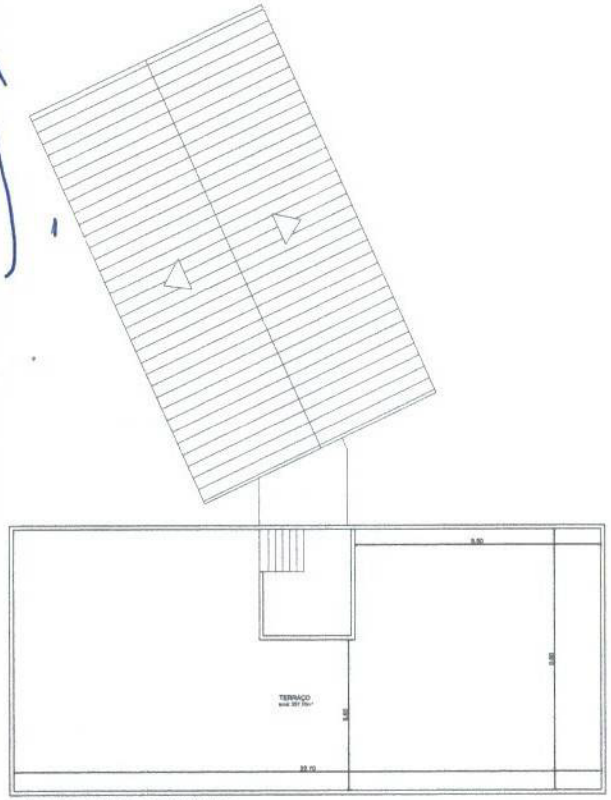

PLANTA BAIXA: 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 229,27m²

MODIFICAÇÕES

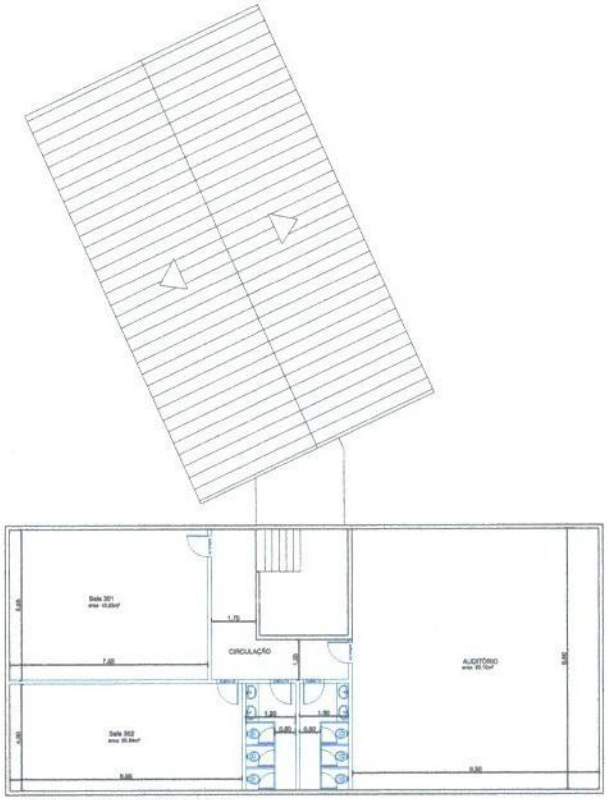

PLANTA BAIXA: 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 229,27m²

ALTERAÇÃO

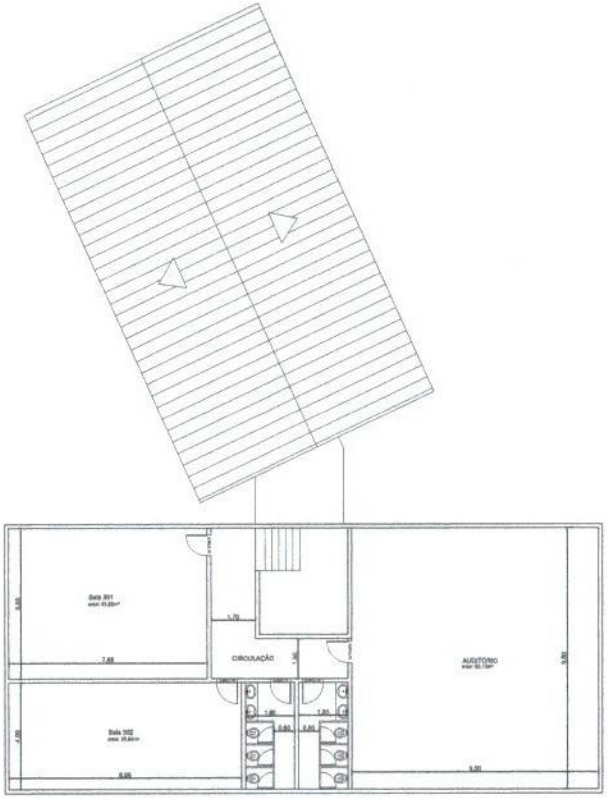

PLANTA BAIXA: 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100
AREA: 229,27m²

LEGENDA

SUBSTITUIR
DEMOLIR
À CONSTRUIR

LEANDRO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO	FORMATO:
USO:	PRANCHA:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
PROP.:	CNPJ/ CPF: [redacted]
RESP. TÉC.: LEANDRO JOSÉ DE LIMA	CREA -MG:
OBS: 2º PAVIMENTO (TERRAÇO)	
REVISÃO: / AREA TOTAL	DATA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA
LOCAL: RUA FELISBENTO LEOPOLDO, 252 - SANTA TERESA PONTE NOVA - MG

data base	abr/22

		PRELIMINARES					
		Projetos	U	4,00	5000	6.250,00	25.000,00
		Caçamba de entulho	U	30,00	120	150,00	4.500,00
		Ferramentas/ andaime / equipamentos	U	1,00	30000	37.500,00	37.500,00
02.08	**8710**	**DEMOLIÇÃO DE ESQUADRIA**					
ED-48493	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	152,40	12,31	16,39	2.345,44
02.10	**8712**	**DEMOLIÇÃO DE LOUÇA E ACESSÓRIOS**					
ED-48467	DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	13,00	68,06	85,08	1.106,04
02.12	**8714**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**					
ED-48436	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	15,32	123,2	154,00	2.359,28
02.16	**8718**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO**					
ED-48502	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	472,00	16,42	20,53	9.690,16
02.17	**8719**	**DEMOLIÇÃO DE PISO**					
ED-48480	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	1.025,00	14,57	18,21	18.665,25
04.03	**8733**	**ESCAVAÇÃO MANUAL**					
ED-51110	TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M³	4,50	36,04	45,05	202,73
04.05	**8735**	**ATERRO E REATERRO**					
ED-51120	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	4,00	61,26	76,58	306,32
05.03	**8739**	**FORMA E DESFORMA**					
ED-49810	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO	M²	3,60	61,28	76,60	275,76
05.04	**8740**	**CONCRETO USINADO**					
ED-49805	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	5,00	574,46	718,08	3.590,40
06.03	**8744**	**LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO**					
ED-49812	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,30	451,39	564,24	169,27
07.01	**8746**	**ARMAÇÃO EM AÇO**					
ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	400,00	12,77	15,96	6.384,00
07.01	**8746**	**ARMAÇÃO EM AÇO**					
ED-48298	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	520,00	12,77	15,96	8.299,20
04.05	**8736**	**FORMA E DESFORMA**					
ED-49647	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	6,50	53,84	67,30	437,45
07.03	**8748**	**CONCRETO USINADO**					
ED-49638	EST-CON-115	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M²	7,00	587,28	734,10	5.138,70
08.03	**8759**	**ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO**					
ED-48232	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	201,75	62,78	78,48	15.833,34
09.01	**8773**	**ESQUADRIA METÁLICA**					
ED-23034	--	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M²	6,72	372,24	465,30	3.126,82
09.02	**8774**	**JANELA DE ALUMÍNIO**					
ED-50961	SER-JAN-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M²	80,00	372,24	465,30	37.224,00
09.06	**8778**	**PORTA DE MADEIRA DE LEI**					
ED-49605	ESQ-POR-065	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 80 X 210 CM,COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	U	14,00	944,55	1.180,69	16.529,66

10.02	**8787 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA**						
ED-20577	--	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M²	262,00	365,97	457,46	119.854,52
10.03	**8788 COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO**						
ED-48424	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M²	262,00	28,16	35,20	9.222,40
12.02	**8808 CONTRAPISO**						
ED-50566	PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M²	1.029,00	31,74	39,68	40.830,72
12.04	**8810 PISO CERÂMICO**						
ED-50722	REV-CER-005	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X10CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	1.029,00	56,27	70,34	72.379,86
12.09	**8815 REJUNTAMENTO**						
ED-17822		APLICAÇÃO DE REJUNTE COM CIMENTO BRANCO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA	M²	1.029,00	5,26	6,58	6.770,82
13.02	**8830 RODAPÉ CERÂMICO**						
ED-50771	ROD-CER-005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	790,00	11,51	14,39	11.368,10
13.15	**8843 SOLEIRA DE GRANITO**						
ED-51002	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	14,60	272,35	340,44	4.970,42
14.01	**8845 REVESTIMENTO DE ARGAMASSA**						
ED-50730	REV-CHA-015	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	878,50	12,09	15,11	13.274,14
ED-50761	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	878,50	29,81	37,26	32.732,91
14.04	**8848 REVESTIMENTO EM CERÂMICA**						
ED-9081		REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	475,00	68,42	85,53	40.626,75
15.01	**8855 FORRO DE GESSO**						
ED-49685	FOR-GES-005	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	39,15	38,4	48,00	1.879,20
15.03	**8857 FORRO DE PVC**						
ED-49695	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M²	229,27	45,94	57,43	13.166,98
16.01	**8859 CORRIMÃO E GUARDA CORPO**						
ED-50941	SER-COR-020	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	20,00	220,1	275,13	5.502,60
ED-50939	SER-COR-011	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2	M	10,00	670,42	838,03	8.380,30
17.03	**8868 MASSA CORRIDA (PVA E ACRÍLICA)**						
ED-50474	PIN-EMA-006	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	3.235,00	19	23,75	76.831,25
17.04	**8869 PINTURA LÁTEX (PVA)**						
ED-50500	PIN-LAT-010	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3.235,00	15,24	19,05	61.626,75
17.045	**8870 PINTURA ACRÍLICA**						
ED-50455	PIN-ACR-015	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	1.250,00	24,86	31,08	38.850,00

18.02	**8887 CUBA**						
ED-50279	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	295,14	368,93	2.213,58
18.04	**8889 TORNEIRA**						
ED-50330	MET-TOR-035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	119,52	149,40	896,40
18.05	**8890 LIGAÇÃO FLEXÍVEL**						
ED-50317	MET-LIG-005	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	54	67,50	405,00
18.06	**8891 VÁLVULA**						
ED-50349	MET-VAL-035	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA TANQUE, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	6,00	48,92	61,15	366,90
18.07	**8892 SIFÃO**						
ED-50320	MET-SIF-005	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	26,00	164,04	205,05	5.331,30
18.08	**8893 BACIA SANITÁRIA**						
ED-50297	LOU-VAS-015	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	6,00	504,39	630,49	3.782,94
18.09	**8894 MICTÓRIO**						
ED-50285	LOU-MIC-010	MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	942,03	1.177,54	2.355,08
19.03	**8904 BANCADA EM GRANITO**						
ED-48343	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	3,50	348,97	436,21	1.526,74
19.05	**8906 ACABAMENTO, FURO E COLAGEM DE BOJO**						
ED-48342	BAN-FUR-005	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	6,00	108,08	135,10	810,60
20.01	**8915 CABO DE COBRE FLEXÍVEL (450/750V)**						
ED-48946	ELE-CAB-230	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	4.280,00	2,86	3,58	15.322,40
ED-48951	ELE-CAB-235	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	5.230,00	4,57	5,71	29.863,30
20.06	**8920 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**						
ED-49168	ELE-CXS-090	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	5,00	142,3	177,88	889,40
20.08	**8922 INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIOS**						
ED-15736		CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	60,00	22,22	27,78	1.666,80
ED-15761		CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	240,00	37,03	46,29	11.109,60

20.09	**8923**	**MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO**					
ED-49415	ELE-MAN-025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	100,00	12,34	15,43	1.543,00
20.15	**8932**	**LUMINÁRIA**					
ED-13346		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	80,00	81,08	101,35	8.108,00
		TUBULAÇÃO DE PVC SOLDÁVEL					
ED-49846	HID-ADP-015	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	30,00	21,4	26,75	802,50
24.02	**8978**	**TUBULAÇÃO PARA ESGOTO**					
ED-50035	HID-TUB-078	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	28,55	35,69	3.569,00
ED-50029	HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	320,00	42,6	53,25	17.040,00
24.10	**8986**	**REGISTRO E VÁLVULA**					
ED-50001	HID-REG-105	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	4,00	31,54	39,43	157,72
		RESERVATÓTIO DE ÁGUA					
ED-49936	HID-DAG-015	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	E	1,00	686,08	857,60	857,60
28.05	**9043**	**VIDRO TEMPERADOS**					
ED-51160	VID-TEM-015	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	154,40	335,43	419,29	64.738,38
		AR CONDICIONADO					
103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	U	32,00	2.674,48	3.343,10	106.979,20
		ACM					
	ESTIMATIVA	ACM (Aluminum Composite Material)	M²	105,00	800	1.000,00	105.000,00

LEANDRO JOSE DE LIMA [redacted]999116[redacted]:20416403000123

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE DE LIMA [redacted]999116[redacted]:20416403000123
Dados: 2022.07.27 20:01:13 -03'00'

Ponte Nova , 27 de julho de 2022.

Leandro José de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 147713/D